

TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 22/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE E LEANDRO FERREIRA GADELHA

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, com sede no(a) Campus Universitário, na cidade de Natal/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.365.710/0001-83, neste ato representado(a) pelo(a) Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto de 24 de Maio de 2023, publicada no DOU dia 25 de Maio de 2023, portador da matrícula funcional nº 1202134, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **LEANDRO FERREIRA GADELHA**, inscrito no CPF sob nº 010.469.254-58, neste ato representada pelo próprio, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23077.159584/2022-54** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato de Cessão de Uso de Bem Público nº **22/2022**, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **28/03/2024 a 28/03/2025**, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

2.1. O CESSIONÁRIO remunerará a CEDENTE conforme tabela abaixo:

CESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, VISANDO A INSTALAÇÃO DE CANTINA NAS DEPENDÊNCIAS DA UFRN, NO SETOR DE NUTRIÇÃO - NATAL/RN.	SETOR DE NUTRIÇÃO - NATAL/RN.	CANTINA	42,41 m ²	R\$1.801,50	R\$21.618,00
---	-------------------------------	---------	----------------------	-------------	--------------

2.2. O CESSIONÁRIO pagará ainda uma **PARCELA FIXA MENSAL** no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da remuneração mensal do aluguel básico correspondente ao consumo

de água, e, não havendo medidor de energia elétrica, será cobrado PARCELA MENSAL FIXA na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) também calculado sobre o valor básico de aluguel, valores esses devidos à CEDENTE como forma de ressarcimento das despesas decorrentes de uso/consumo das redes de energia elétrica e de água na Universidade.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Fica acordado entre as partes o direito de REAJUSTE, conforme CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE, o qual será realizado após a divulgação do índice correspondente (IGP-M) a data final da apresentação da proposta, através de Apostilamento ao contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

4.1. Em caso de conclusão, dentro do período de vigência do contrato, de processo licitatório em curso nesta Universidade Federal do Rio Grande do Norte, a rescisão poderá ser realizada desde que mediante notificação à CONTRATADA, por escrito, respeitando o prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Natal/RN, Março de 2024.

Representante legal da **CONTRATANTE**

Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1-
2-



TERMO ADITIVO Nº 272/2024 - DFAC/CONTRATOS (11.02.16.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 13/03/2024 14:30)

JOSE DANIEL DINIZ MELO
REITOR

(Assinado digitalmente em 12/03/2024 10:12)

LEANDRO FERREIRA GADELHA
ASSINANTE EXTERNO
CPF: ###.###.254-##

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 272, ano: 2024, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: 04/03/2024 e o código de verificação: **9e1d29f031**